

## EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – INTERLOCUTOR DE LIBRAS

O Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – Região de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com a finalidade de atender a demanda dos estudantes, torna pública a abertura de manifestação de interesse e atribuição de aulas dos inscritos no processo de atribuição de aulas 2025, de acordo com a **Resolução SEDUC nº 95/2024, Resolução SEDUC nº 08/2016 e Indicação CEE 213/2021**, para atribuição de aulas como “Professor Interlocutor de Libras” conforme abaixo:

### 1. Aulas disponíveis

| ESCOLA                     | MUNICÍPIO      | SÉRIE | PERÍODO | CARGA HORARIA A ATRIBUIR |
|----------------------------|----------------|-------|---------|--------------------------|
| EE Professora Anna Antônio | Pres. Prudente | 7ª A  | Tarde   | 30 aulas                 |

ATPC: Quarta-feira das 07:00 hs -12:20hs

Os candidatos deverão manifestar interesse até às **07h do dia 22/08/2025 (6ª feira)**, para poderem participar da atribuição de aulas, no link:

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**



<https://forms.gle/bL42g1wTE1gvvgTN6>

### 2- Atribuição

Data: **22/08/2025 (6ª feira)**

Horário: **11h00**

Local: Online pelo aplicativo Microsoft TEAMS Link:

[https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_YWU4NzM4NzltYTU4OC00NDcxLTk0ZmYtNjlkNGVmMWFkNzg0%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%229cd4125f-894a-4d19-af4a-7f6a245cbb1d%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWU4NzM4NzltYTU4OC00NDcxLTk0ZmYtNjlkNGVmMWFkNzg0%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%229cd4125f-894a-4d19-af4a-7f6a245cbb1d%22%7d)

**OBS: teste o seu acesso a partir das 10h.**

### **3. Requisitos de Habilitação/Qualificação Docente.**

Para exercer a docência como “Professor Interlocutor de Libras” deverá preencher um dos requisitos de habilitação/qualificação abaixo listados de acordo com o disposto na Resolução **SEDUC nº 08/2016**:

1. Diploma ou certificado de curso de licenciatura em “Letras -LIBRAS”;
2. Certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;
3. Certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;
4. Diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;
5. Diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

Na ausência de docentes que apresentem habilitação/ qualificação, na conformidade do previsto acima, deverão ser observadas as qualificações previstas para as aulas do Atendimento Pedagógico Especializado - APE, atendendo ao disposto na resolução concernente ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

Persistindo a necessidade de docente interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma de que trata o parágrafo anterior, poderão ser atribuídas aulas a portador de diploma de nível médio com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas em LIBRAS, em caráter excepcional, até que se apresente docente habilitado ou qualificado.

### **4- Obrigações e Exigências Legais**

O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se contratado:

- I – atestado admissional expedido por médico do trabalho, devidamente registrado, para fins de comprovação de boa saúde física e mental, declarando-o apto ao exercício da docência;
- II– declaração de próprio punho de que estará, ou não, em regime de acumulação de cargos/funções, sendo que, em caso positivo, deverá ser previamente publicado o ato decisório de acumulação legal, se assim caracterizada;
- III – declaração de próprio punho de que possui ou não antecedentes de processo administrativo disciplinar no qual tenha sofrido penalidades;
- IV – documentos pessoais comprovando:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) ser maior de 18 (dezoito) anos (apresentação de RG original);
  - c) estar em dia com as obrigações militares (apresentação de certificado de reservista);

- d) estar em dia com a Justiça Eleitoral (apresentação de título de eleitor e últimos comprovantes de votação/justificação);
- e) estar cadastrado como pessoa física (apresentação de CPF).

§ 1º – No atestado admissional, a que se refere o inciso I deste artigo, a data de sua expedição deverá ser de, no máximo, até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à da celebração do contrato de trabalho.

## 5- DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será de acordo com a classificação “Remanescentes do concurso” e “PSS - Vunesp/2024”, nesta ordem de prioridade, disponível da Secretaria Escolar Digital-SED.

## 6- DO CRONOGRAMA

| Eventos  | Período                      |
|--|------------------------------|
| Manifestação de Interesse no site (link)       | até às 07h do dia 22/08/2025 |
| Atribuição de aulas – online / Microsoft Teams | 22/08/2025 – 11h00           |

## 7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O docente deverá estar inscrito para o Processo de atribuição de classes e aulas –2025, e ainda **possuir habilitação/autorização para a função;**
2. O requisito de habilitação ou qualificação deverá constar no comprovante de inscrição para aulas 2025;
3. Após realizada a atribuição de aulas, o docente **não poderá desistir** ou trocar aulas, e nem mesmo reduzir o número de unidades escolares;
4. O candidato à contratação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) – assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente;
5. Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social –RGPS e serão contribuintes do INSS;
6. A contratação para o exercício de função docente terá o prazo máximo de 3 (três) anos e poderá ser prorrogado até o último dia letivo do ano em que findar esse prazo.;
7. O contratado poderá ser dispensado antes do prazo contratual, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação;
8. Quando o docente contratado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão Regional, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente;
9. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas

regulamentares;

10. No ato da atribuição, solicitamos que o candidato ligue a câmera e o microfone para ser identificado e favorecer a comunicação.

Presidente Prudente, 18 de agosto de 2025.

